

Contratação de Escola Aviso de abertura de procedimento de selecção Técnicos Especializados - PSICÓLOGO Ano lectivo 2016 / 2017

Com comunicação da Senhora Subdiretora Geral dos Estabelecimentos Escolares foi recebida neste Agrupamento de Escolas a informação de que, por despacho de Sua Excelência a Senhora Secretária de Estado Adjunta da Educação, de 04/07/2016, foi autorizada a contratação de um técnico especializado (Psicólogo), para o exercício de funções no Agrupamento de Escolas Caranguejeira – Santa Catarina da Serra, com um horário de 18 horas semanais.

A contratação será efectuada ao abrigo do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº 83-A /2014 de 23 de maio, para o ano escolar de 2016 – 2017.

O psicólogo a contratar deve estar inscrito na Ordem dos Psicólogos Portugueses.

No desenvolvimento do Procedimento Concursal para a ocupação do lugar da contratação autorizada, estabelecem-se as condições e fornecem-se as orientações que de seguida se enunciam:

- **Modalidade de contrato de trabalho:** Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo;
- **Local de Trabalho:** Agrupamento de Escolas Caranguejeira – Santa Catarina da Serra;
- **Requisitos de Admissão:** Licenciatura em Psicologia; Prova de Inscrição na Ordem dos Psicólogos;
- **Características das funções:** Psicologia Escolar;
- **Prazo de Candidatura:** Durante 3 dias úteis, após a disponibilização do horário na plataforma da Direção Geral da Administração Escolar;
- **Formalização da Candidatura:** Através da plataforma informática da Direção Geral de Administração Escolar, com acesso em www.dgae.min-edu.pt na área de contratação de Escola, durante o prazo de três dias mencionado. Disponibilização simultânea do portefólio, através do email aecaranguejeira@gmail.com.

- **CrITÉrios de selecção:**

- a) Avaliaço de porteflio, com ponderaço de **30%**;
- b) Entrevista de Avaliaço de competncias, com ponderaço de **35%**;
- c) Nmero de anos de experincia profissional na rea, ponderaço **35%**.

- **Subcritrios:**

- a) Avaliaço de porteflio (30%)

1. Organizaço lgica do porteflio, com ponderaço de **5%**;
2. Qualidade e pertinncia dos contedos apresentados, tendo em conta o percurso profissional, a habilitaço acadmica e profissional e a formaço na rea, com ponderaço de **25%**.

- b) Entrevista de Avaliaço de Competncias (35%)

1. Conhecimento da realidade do Agrupamento – **15%**;
2. Conhecimento das funçes e responsabilidades inerentes ao cargo, capacidade de resposta a situaçes concretas – **10%**;
3. Capacidade de comunicaço e relacionamento interpessoal – **10%**

A Aplicaço do critrio b) – Entrevista de avaliaço de competncias – far-se- por convocaço por tranches sucessivas de cinco candidatos, por ordem decrescente de graduaço.

Em situaço de empate entre os candidatos, considerar-se- como critrio de desempate a pontuaço obtida na entrevista.

Caranguejeira, 16 de agosto de 2016

A Diretora



Ilda Graciela Duro